

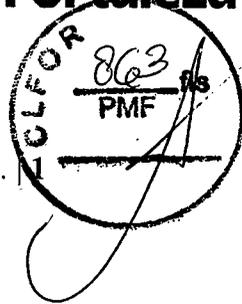
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 69/2016- SMS  
Pregão Eletrônico nº 059/2016  
Processo nº **P358623/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 22 de Junho de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17, Com sede na Rua Santa Quitéria, 176 – Bairro Bom Futuro – Fortaleza – Ceará, Cep: 60.410-330 fone: (85) 3256.8005, fax: (85) 32561006, e-mail: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br), representada por, José D'Almeida, CPF nº201.474.223-53

- Empresa: **COMERCIAL VALFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.02.600.770/0001-09, Com sede na Rua Cléia, 317- A – Messejana – Fortaleza – Ceará, Cep: 60.863-280 fone: (85) 3247.1960, fax: (85) 3047.9172, Cel: (85) 8747.0638 / 8699.4891, e-mail: [comercialvalfarma@hiotmail.com](mailto:comercialvalfarma@hiotmail.com) representada por, Ricardo Lira Pimentel, CPF nº254.806.943-68

- Empresa: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.08.077.211/0001-34, Com sede na Rua Manuel Arruda, 90 – Bairro Messejana – Fortaleza – Ceará, Cep: 60.842-090 fone: (85) 3099.3843 / 3091.5399, representada por, Flávio Robson Timbo Silveira, CPF nº445.341.083-20

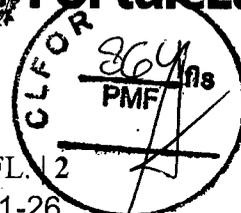
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. 12



- Empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.08.778.201/0001-26. Com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, telefone: (081) 2102-1819, fax: (081) 2102-1820, e-mail: [licitacao@drogafonte.com.br](mailto:licitacao@drogafonte.com.br), representada por, Fernanda Longa da Fonte, CPF nº574.693.181-00

Aos 19 dias do mês de Maio de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 059/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 17/05/2016, às fls 861, do Processo nº **P358623/2014**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 059/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS II), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 059/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P358623/2014**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. 3



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

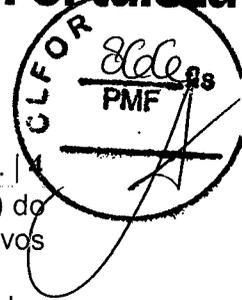
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. 1



- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

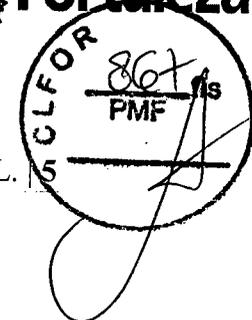
**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014



FL. 5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:**

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:**

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016.

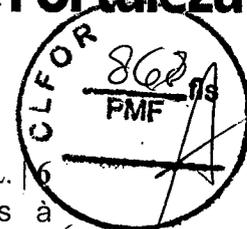
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. 16



**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

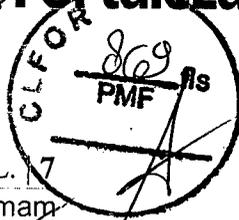
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014



FL. 17

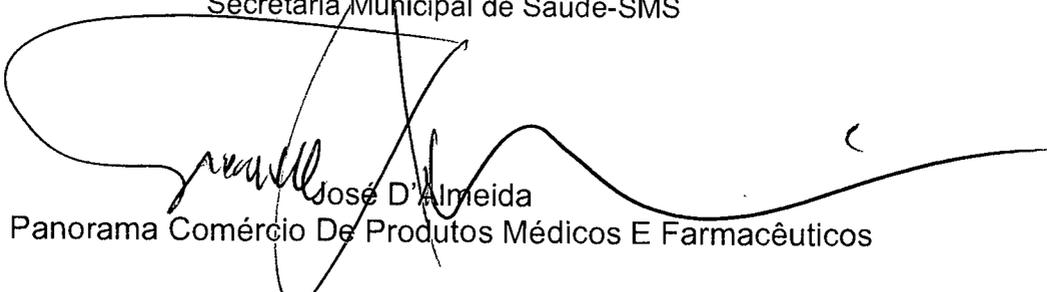
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

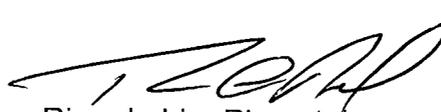
Signatários:

Fortaleza (CE), 19 de maio de 2016

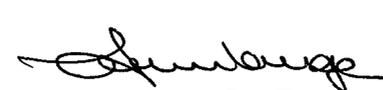
  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

  
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde-SMS

  
José D'Almeida  
Panorama Comércio De Produtos Médicos E Farmacêuticos

  
Ricardo Lira Pimentel  
Comercial Valfarma Ltda

  
Flávio Robson Timbo Silveira  
Ts Comercial De Medicamentos E Representação Ltda

  
Fernanda Longa Da Fonte  
DROGAFONTE LTDA

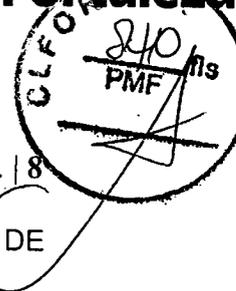
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 059/2016

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 03, 05 E 11	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
04 E 10	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02.600.770/0001-09
08, 14 E 17	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	08.077.211/0001-34
13 E 16	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26

<b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA</b>						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ REGISTRO ANVISA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	CETOCONAZOL CREME 20MG, BISNAGA DE 28 A 30G, UNIDADE	SOBRAL/ 109630057	BISN	210	2,85	598,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 598,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						
02	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	PRATI/ 125680192	COMP	3.760	0,13	488,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 488,80 (QUATORCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>						
03	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE	PHARLAB/ 141070041	COMP	1.950	2,51	4.894,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.894,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						



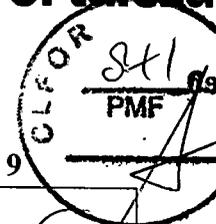
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 9



05	DOXICILINA 100MG. COMPRIMIDOS EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM ENVELOPES OU BLISTER	TEUTO/ 103700108	COMP	1.830	0,26	475,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 475,80 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>						
11	METRONIDAZOL, 40MG/ML, LÍQUIDO, FRASCO 100ML.	PRATI/ 125680175	FR	400	2,25	900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 7.357,60 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</b>						

**COMERCIAL VALFARMA LTDA**

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	FABRICANTE	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 0,01G, CREME, BISNAGA COM 30G – CAIXA COM BISNAGAS – PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL – MS 1029800260048.	KOLLAGENAS E COM CLORANFENIC OL	CRISTÁLIA	BNG	13.560	10,25	138.990,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 138.990,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).</b>							
10	LEVOFLOXACINO, 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 100 ML SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC.	LEVOTAC	CRISTÁLIA	BOL	2.096	5,99	12.555,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.555,04 (DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 151.545,04 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).</b>							

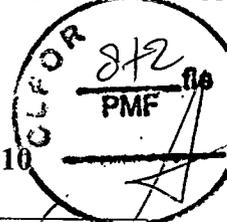
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014

FL. | 10



**TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA, 500MG+500MG+SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, EM SISTEMA FECHADO E ACOPLÁVEIS, SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO ANVISA: 155620013.	ANTIBIÓTICO S DO BRASIL - ABL	FRASCO / AMP	8.620	13,09	112.835,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 112.835,00 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).</b>						
14	PERMETRINA 1% OU 1MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60ML. REGISTRO NA ANVISA: 125680240.	PRATIDONADU ZZI	FRASCO	407	3,07	1.249,49
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.249,49 (MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).</b>						
17	SULFAMETOZAZOL (SMZ) + TRIMETROPRIMA (Tmp), SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 400MG + 80MG EM 5ML, FRASCO COM 100ML. NOME COMERCIAL: BACSULFAPRIM REGISTRO ANVISA: 109630037.	SOBRAL	FRASCO	1.260	1,74	2.192,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.192,40 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 116.277,69 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).</b>						

**DROGAFONTE LTDA**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
13	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 10G REGISTRO NO M.S:	PRATI DONAD (PR)	BIS	12.250	0,96	11.760,00

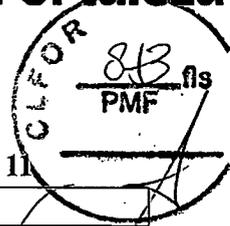


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016  
PROCESSO ADM. Nº P358623/2014



FL. | II

1:2568.0128.006-4						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.760,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).</b>						
16	SECNIDAZOL 1000MG COMP REGISTRO NO M.S.: 1:0392.0107.013-9	VITAPAN-GO (GO)	CPR	5.750,00	0,52	2.990,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.990,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 14.750,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).</b>						

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 289.930,33 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**



licitação

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17; COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.600.770/0001-09; TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.077.211/0001-34; DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS II), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P358623/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 20 de junho de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2016, Processo nº. P358623/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (antibióticos II), destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2016, com abertura em 30/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 847 a 851 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para os lotes 01, 02, 03, 05 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.600.770/0001-09, para os lotes 04 e 10, perfazendo um valor total de R\$ 151.545,04 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos); TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.077.211/0001-34, para os lotes 08, 14 e 17, perfazendo um valor total de R\$ 116.277,69 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos); DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, para os lotes 13 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 289.930,33 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e três centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA.

**Publique-se e Cumpra-se**

Fortaleza, 12 de maio de 2016

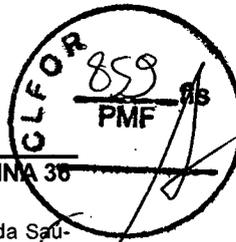
*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE MAIO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 36



**TERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** LIDIANE SILVA DE FARIAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014 e, tendo em vista Ofício nº 867/2015. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
10.122.0001.2478.0001	319004 / 319013	102/212

**ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. **CONTRATADO(A):** Lidiane Silva de Farias. **INTERVENIENTE:** Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 587/2014-SMS/SEPOG - POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** JEANINE MARIA SOBRAL NUNES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014 e, tendo em vista Ofício nº 867/2015. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
10.122.0001.2478.0001	319004 / 319013	102/212

**ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. **CONTRATADO(A):** Jeanine Maria Sobral Nunes. **INTERVENIENTE:** Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590/2014-SMS/SEPOG - POR TEMPO DE-**

**TERMINADO - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** KARLINA GOMES MARTINS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014 e, tendo em vista Ofício nº 867/2015. **OBJETO:** O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira – Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
10.122.0001.2478.0001	319004 / 319013	102/212

**ASSINATURAS:** **CONTRATANTE:** Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS. **CONTRATADO(A):** Karlina Gomes Martins. **INTERVENIENTE:** Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.

\*\*\* \*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2015 - PROCESSO Nº P666660/2015 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.216.990/0001-89. **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, a COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A (RESÍDUOS INFECTANTES), B (RESÍDUOS QUÍMICOS), E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES), PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 304/2015 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P666660/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2016. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de maio de 2016. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016, Processo nº**



P358623/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (antibióticos II), destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016, com abertura em 30/03/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 847 a 851 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 01, 02, 03, 05 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.600.770/0001-09, para os lotes 04 e 10, perfazendo um valor total de R\$ 151.545,04 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos); TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.077.211/0001-34, para os lotes 08, 14 e 17, perfazendo um valor total de R\$ 116.277,69 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos); DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 13 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 289.930,33 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e três centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMB; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 12 de maio de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 06 (SEIS) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NOS BAIRROS GIOABEIRAS,**

**PIRAMBU, RODOLFO TEÓFILO, PICI, VILA UNIÃO E ARACAPÉ DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – LOTES 1 E 2. CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza através da Secretaria de Infraestrutura de Fortaleza - SEINF, localizada nesta Capital, na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu titular Engº Samuel Antônio Silva Dias, inscrito no CREA/CE sob o nº 13487D, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua O, nº 545, Esplanada do Castelo, CEP: 60.867-670, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.237.585/0001-70, representada neste ato por José Raitton Teixeira Costa, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2000002014069 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA-PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, §1º, I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e justificativa técnica anexada aos autos do Processo Administrativo nº P146653/2016. **CLÁUSULA-SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 050/2015, nos seguintes termos: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado em 90 (noventa) dias, ficando o novo prazo de término de vigência previsto para o dia 14/08/2016. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de execução dos campos do Grêmio (Goiabeiras), do Novo Ideal (Rodolfo Teófilo) e do Aracapé ficam prorrogados em 60 (sessenta) dias, conforme justificativa técnica anexa aos autos do processo P146653/2016. **CLÁUSULA-TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2016. **ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. José Raitton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Isabelle Cristine Silva Costa e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. **VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 03 maio de 2016. **Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 01/2014 - OBJETO CONTRATUAL: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DO POLO DE LAZER, LOCALIZADO NA AV. SARGENTO HERMÍNIO, 2013 – ALAGADIÇO/MONTE CASTELO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL I – SR I NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DO EDITAL. CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889/850/0001-43, representada pelo seu Titular, Engº Samuel Dias, CREA/CE nº 13487D. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, com sede na Rua Cel. João Carneiro, nº. 172, Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60.040-560, Fone: (85) 3227.3145, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.246.560/0001-05, representada neste ato por João Alfredo Coelho Gomes, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do RG nº. 2002074 - SSP/CE, CPF nº. 221.024.343-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado no Processo Administrativo P133505/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto realizar o replanejamento do Contrato nº 019/2015/SEINF, com reflexo financeiro no valor de R\$ 1.021.564,76 correspondente ao percentual aproximado de 48,98% do valor inicial do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2016. **ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. João Alfredo Coelho Gomes -**